

LEI COMPLEMENTAR Nº. 112, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Concede revisão geral do salário dos servidores públicos do quadro de efetivos do Município de União de Minas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral do salário dos servidores públicos municipais efetivos do Executivo do Município de União de Minas/MG, no percentual de 6,6600% de seus respectivos vencimentos, utilizando o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 2º. Em consequência da revisão concedida no artigo anterior desta Lei, a tabela salarial dos servidores efetivos do Município de União de Minas, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 059, de 20 de maio de 2011 e suas alterações, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

União de Minas/MG, 03 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito –

ANEXO I

Válido a partir de 01/08/2017

6,66%

Nível/Grau	Anterior	0	1	2	3	4	5
I	R\$ 684,46	R\$ 730,04	R\$ 766,55	R\$ 804,87	R\$ 845,12	R\$ 887,37	R\$ 930,62
II	R\$ 702,57	R\$ 749,36	R\$ 786,83	R\$ 826,17	R\$ 867,48	R\$ 910,86	R\$ 956,29
III	R\$ 731,06	R\$ 779,75	R\$ 818,74	R\$ 859,68	R\$ 902,66	R\$ 947,79	R\$ 995,06
IV	R\$ 769,04	R\$ 820,26	R\$ 861,27	R\$ 904,33	R\$ 949,55	R\$ 997,03	R\$ 1.046,86
V	R\$ 853,55	R\$ 910,39	R\$ 955,91	R\$ 1.003,71	R\$ 1.053,89	R\$ 1.106,59	R\$ 1.162,80
VI	R\$ 920,94	R\$ 982,27	R\$ 1.031,39	R\$ 1.082,96	R\$ 1.137,11	R\$ 1.193,96	R\$ 1.253,61
VII	R\$ 1.015,88	R\$ 1.083,54	R\$ 1.137,72	R\$ 1.194,61	R\$ 1.254,34	R\$ 1.317,05	R\$ 1.382,76
VIII	R\$ 1.110,83	R\$ 1.184,81	R\$ 1.244,05	R\$ 1.306,25	R\$ 1.371,57	R\$ 1.440,14	R\$ 1.512,07
IX	R\$ 1.162,40	R\$ 1.239,81	R\$ 1.301,80	R\$ 1.366,89	R\$ 1.435,24	R\$ 1.507,00	R\$ 1.581,27
X	R\$ 1.261,53	R\$ 1.345,55	R\$ 1.412,83	R\$ 1.483,47	R\$ 1.557,64	R\$ 1.635,52	R\$ 1.717,11
XI	R\$ 1.378,67	R\$ 1.470,49	R\$ 1.544,02	R\$ 1.621,22	R\$ 1.702,28	R\$ 1.787,39	R\$ 1.876,56
XII	R\$ 1.513,84	R\$ 1.614,66	R\$ 1.695,40	R\$ 1.780,17	R\$ 1.869,17	R\$ 1.962,63	R\$ 2.060,66
XIII	R\$ 1.667,01	R\$ 1.778,04	R\$ 1.866,94	R\$ 1.960,29	R\$ 2.058,30	R\$ 2.161,21	R\$ 2.269,02
XIV	R\$ 1.838,21	R\$ 1.960,64	R\$ 2.058,67	R\$ 2.161,60	R\$ 2.269,68	R\$ 2.383,17	R\$ 2.502,16
XV	R\$ 2.018,43	R\$ 2.152,86	R\$ 2.260,51	R\$ 2.373,53	R\$ 2.492,21	R\$ 2.616,82	R\$ 2.747,35
XVI	R\$ 2.142,03	R\$ 2.284,69	R\$ 2.398,92	R\$ 2.518,87	R\$ 2.644,81	R\$ 2.777,05	R\$ 2.916,58
XVII	R\$ 2.275,90	R\$ 2.427,48	R\$ 2.548,85	R\$ 2.676,29	R\$ 2.810,11	R\$ 2.950,61	R\$ 3.097,80
XVIII	R\$ 2.510,18	R\$ 2.677,36	R\$ 2.811,23	R\$ 2.951,79	R\$ 3.099,38	R\$ 3.254,35	R\$ 3.415,72
XIX	R\$ 3.077,83	R\$ 3.282,81	R\$ 3.446,96	R\$ 3.619,30	R\$ 3.800,27	R\$ 3.990,28	R\$ 4.189,44
XX	R\$ 3.206,08	R\$ 3.419,61	R\$ 3.590,59	R\$ 3.770,12	R\$ 3.958,62	R\$ 4.156,55	R\$ 4.368,86
XXI	R\$ 4.007,60	R\$ 4.274,50	R\$ 4.488,23	R\$ 4.712,64	R\$ 4.948,27	R\$ 5.195,68	R\$ 5.454,95
XXII	R\$ 4.809,12	R\$ 5.129,41	R\$ 5.385,88	R\$ 5.655,17	R\$ 5.937,93	R\$ 6.234,83	R\$ 6.547,86
XXIII	R\$ 5.610,64	R\$ 5.984,31	R\$ 6.283,52	R\$ 6.597,70	R\$ 6.927,58	R\$ 7.273,96	R\$ 7.636,91